

RESENHA DA PORTARIA Nº. 041/DRH-6/2021
(Publicada no BG Nº. 227 de 09.12.2021)

O CMT Geral do CBMAM; RESOLVE: EXCLUIR e ATRIBUIR FG aos
BBMM nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 10.12.2021.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 72550

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: 14.º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 004/2020. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI referente à prestação de serviço de terceiros, consultoria técnica - pessoa física, no período de 01.07.2021 a 31.07.2021, conforme Nota Fiscal nº 520 emitida em 02.08.2021 de Valor Global: 415.406,84 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos. NOTA DE EMPENHO: nº. 2021NE000250, de 03/08/2021 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 04010000, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Jacqueline Alfaia de Oliveira - Vice-Presidente da JUCEA. Marcelo Castro da Silva - Representante Legal da AC GESTÃO. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 03 de agosto de 2021.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 72494

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

Portaria nº 027.2021 -

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

DELEGAR a atribuição de ORDENADOR DE DESPESAS da Superintendência Estadual de Habitação, ao Diretor Administrativo Financeiro, em exercício, DANIEL DA ROCHA FILHO, no período de 03 a 06/01/2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 72483

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº147/2021-O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 01 de dezembro de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 018/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de

portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de dezembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 72544

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 311/2021

PROCESSO N.º 1503.2161.2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: M. DE F. DANTAS CHAVES EIRELI

DECISÃO

1. DEFIRO o Licenciamento Ambiental, em face à comprovação do domínio privado do imóvel. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão, em ato contínuo, à gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do Licenciamento ambiental, desde que atendidos todos os parâmetros técnicos legais.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 28 de dezembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 72545

PORTARIA Nº148/2021-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	40.000,00	3190	0001	40.000,00			
TOTAL (R\$)							40.000,00			40.000,00		

Protocolo 72570